



**ATA DE ANÁLISE E DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS
Nº 0408.01/2022-TP**

Aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2022, na sala da comissão de licitação no paço municipal sito à Av. Coronel José Cicero Sampaio, Nº 663, Pacoti-Ce, reuniram-se, a partir das 14:00 horas, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal Pacoti, nomeados pela Portaria 045/2022 de 19 de Outubro de 2022, composta respectivamente pelos servidores **Márcia Tabosa Luz Barrozo, Presidente da CPL**, sua equipe de apoio: **Amanda Laís da Silva Alves e José Daniel Moreira**, abaixo assinados, todos os integrantes incumbidos de divulgar o resultado da análise da documentação de habilitação da Tomada de Preços Nº 0408.01/2022-TP cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR AS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE. Após análise minuciosa de toda a documentação inclusive via sítios eletrônicos, respaldados pelo parecer emitido pelo setor de engenharia desta municipalidade os quais se acham apenas aos autos do processo **nas páginas. 3245, 3246, 3247 e 3248 fls**, a Comissão Permanente de Licitação informa o resultado da análise da seguinte forma: empresas **HABILITADAS: APLA COMERCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.614.233/0001-42; **CONJASF – CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.795.971/0001-38; **CONSTRUTORA VIPON EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.631.462/0001-29; **COPA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.200.917/0001-65; **CSA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.629.277/0001-13; **LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.270.402/0001-55; **LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.541.555/0001-10; **PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.997.118/0001-88; **R LESSA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.550.510/0001-17; **REAL SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.452.665/0001-46; **SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.181.254/0001-23; **WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.932.123/0001-14. A Presidente informa que: as licitantes a cima descritas apresentaram toda a documentação de acordo com o que preceitua o edital convocatório, não havendo óbice a sua habilitação. Em seguida, a Presidente ressalva em Ata que a empresa **APLA COMERCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI** se encontrava devidamente habilitada, mas somente para o LOTE 01, devido a mesma ter apresentado quantitativo mínimo para o item de maior relevância suficiente apenas para atender ao Lote 01 conforme exigido no item 4.2.4.2 alíneas "a" e "b" do edital. Dando continuidade a Presidente divulga a relação das empresas **INABILITADAS** com os seguintes motivos: **ÁGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.049.385-0001-60, não apresentou os Temos de Abertura e Encerramento junto ao seu balanço patrimonial exigido no item 4.2.4.1 da qualificação econômico-financeira do edital. **ANTÔNIO EUDÁSIO MACEDO DA SILVA ME – D L S SERVICE**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.923.617/0001-59, apresentou as declarações exigidas no item 4.2.4.8 da qualificação técnico e as declarações exigidas nos itens 4.2.5.1 e 4.2.5.3 das demais exigências sem firmas reconhecidas de suas assinaturas, apresentou a garantia de participação exigido no item 4.2.4.10 para a Tomada de Preços Nº 0408.02/2022-TP, ou seja, apresentou a garantia de participação para outro certame, ficando em desacordo com o edital. **CLEZINALDO S DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.575.652/0001-97, apresentou as declarações exigidas no item 4.2.4.8 da qualificação técnico e as declarações exigidas nos itens 4.2.5.1 e 4.2.5.3 das demais exigências sem firmas reconhecidas de suas assinaturas. **CONSBRAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.544.576/0001-69, apresentou as declarações exigidas nos itens 4.2.4.8 da qualificação técnico e as declarações exigidas nos itens 4.2.5.1 e 4.2.5.3 das demais exigências sem firmas reconhecidas de suas assinaturas, não atendendo as exigências do edital. **CONSTRUTORA ALVES MACHADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.375.792/0001-89, apresentou as declarações exigidas no item 4.2.4.8 da qualificação técnica e as declarações exigidas nos itens 4.2.5.1 e 4.2.5.3 das demais exigências sem firmas reconhecidas de suas assinaturas. **D S P DE OLIVEIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.539.524/0001-32, não apresentou as declarações exigidas no item 4.2.4.8 da qualificação técnico e apresentou as declarações exigidas nos itens 4.2.5.1 e 4.2.5.3 das demais exigências sem firmas reconhecidas de suas assinaturas, não atendendo as exigências do edital. **ELETROCAMPO**







SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.551.378/0001-01, apresentou as declarações exigidas no item 4.2.4.8 da qualificação técnico e as declarações exigidas nos itens 4.2.5.1 e 4.2.5.3 das demais exigências sem firmas reconhecidas de suas assinaturas, não atendendo as exigências do edital e não apresentou junto a sua qualificação econômico-financeira o cálculo dos índices contábeis exigidos no item 4.2.4.8 do edital. **F. J. DE MATOS NETO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.160.697/0001-75, apresentou as declarações exigidas no item 4.2.4.8 da qualificação técnico e as declarações exigidas nos itens 4.2.5.1 e 4.2.5.3 das demais exigências sem firmas reconhecidas de suas assinaturas. **ITAPAJÉ CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.933.035/0001-37, apresentou para a garantia de participação exigida no item 4.2.4.10 uma apólice de número 017412022000107750084281 fazendo referência a outro processo de licitação realizado por este município na modalidade de Tomada de Preços Nº 0408.02/2022-TP, ao ser verificado nos autos do processo 0408.02/2022-TP a Comissão observou que se tratava da mesma apólice de seguro, não atendendo ao edital deste certame. **MSP CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.167.938/0001-42, apresentou as declarações exigidas no item 4.2.4.8 da qualificação técnico e as declarações exigidas nos itens 4.2.5.1 e 4.2.5.3 das demais exigências sem firmas reconhecidas de suas assinaturas, não atendendo as exigências do edital. **MAREA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.923.326/0001-44, apresentou dentro de seu ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO somente sua proposta de preços, violando assim o sigilo de sua proposta ficando a licitante inabilitada por não apresentar nenhum dos documentos de habilitação. **VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.042.893/0001-02, apresentou as declarações exigidas nos itens 4.2.5.1 e 4.2.5.3 das demais exigências sem firmas reconhecidas de suas assinaturas. Dando continuidade a Presidente da Comissão de Licitação informa que a empresa **URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO VIÁRIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.259.179/0001-48 encontra-se DESCLASSIFICADA por ter sido penalizada com aplicação de sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme art. 87, III da Lei Nº 8.666/93 de acordo com o processo administrativo 5125/2022 e portaria nº 004/2022 anexados aos autos deste procedimento. Ainda que a sanção tenha se dado em data posterior à data de recebimento dos documentos, esta é fato superveniente importante, permitindo sua desclassificação nos termos do §5º do art. 43 da Lei nº 8.666/93. Em seguida a Presidente da Comissão Permanente de Licitação faz constar em ata, que na análise dos documentos de habilitação das licitantes **CONSBRAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS** e **MSP CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA** verificou que ambas apresentaram declarações com a mesma formação, que na declaração de disponibilidade de equipamentos além da mesma formatação observou o mesmo erro ortográfico e que seus escritórios se localizavam no mesmo endereço sendo diferenciados apenas pelo número das salas. Após relatado e constado em ata essas observações a Presidente informa que encaminhará à Procuradoria Geral do Município cópia desta ata e das declarações citadas para que sejam analisadas. Em seguida a Presidente questionou aos membros da Comissão de Licitação se havia algo a acrescentar, tendo os mesmos respondido que não. Dando continuidade a Presidente determinou que seja feita a publicação do extrato do presente resultado nos mesmos meios do termo inicial, bem como a abertura do prazo legal para recurso, e em caso de transcurso *in albis* do quinquídio fica desde já marcada a data de **10 de novembro de 2022, às 14:00h** para abertura das propostas de preços. Nada mais para constar foi encerrada a presente sessão às **16h:00min (dezesseis horas)** e lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros desta Comissão. Pacoti/Ce. 03 de novembro de 2022.

COMISSÃO		
Função	Nome	Assinatura
Presidente:	Márcia Tabosa Luz Barrozo	
Membro	Amanda Laís da Silva Alves	
Membro:	José Daniel Moreira	